



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Domingos

Transparência com Responsabilidade

Adm. 2009/2012

LEI Nº 004/2009

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a EADCON – Sociedade de Educação Continuada Ltda. – e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a EADCON, Sociedade de Educação Continuada Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.929.214/0001-35, para capacitação em nível superior dos Professores do quadro efetivo do Município de São Domingos, GO, sendo efetuado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) das mensalidades, diretamente à referida Universidade.

Art. 2º - No convênio objeto da presente autorização deverá constar necessariamente cláusula de ressarcimento através da concessão de bolsas de estudos para professores efetivos das escolas públicas municipais, que estejam cursando Licenciatura em Matemática, Pedagogia e Letras.

Art. 4º - O pagamento será feito diretamente EADCON através de depósito bancário.

Art. 5º - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o atestado de frequência, apresentado pela Universidade;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer os remanejamentos de despesas no orçamento em vigor necessários ao cumprimento do disposto na presente Lei, bem como abrir créditos suplementares.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de Março do ano 2009.


OLDEMAR DE ALMEIDA PINTO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL